



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
EDITAL Nº 085/2025**

**TIPO MENOR PREÇO DO LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o fornecimento e a implantação de sistemas e softwares de integração dos elementos de mobilidade, bem como de materiais e equipamentos destinados a sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinalização vertical e elementos de segurança viária, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e os Decretos Municipais nº 15.359 de 08 de janeiro de 2025 e 15.430 de 22 de abril de 2025, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

ADVERTÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Indaiatuba **ADVERTE** aos Licitantes no sentido de que não está hesitando em penalizar as empresas que descumpram as exigências editalícias. Solicitamos, desta forma, que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto, da forma como foi solicitado no Edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que, os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre às situações excepcionalíssimas e, somente serão deferidos, se em total consonância com a legislação vigente. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as Empresas.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/07/2025 08:30 horas

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 08:31 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/07/2025 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.novobmnet.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br

LOCAL: www.novobmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através da Agente de Contratação, **Sr. Everton Henrique Alves**, denominado Pregoeiro, assessorada pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.novobmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o fornecimento e a implantação de sistemas e softwares de integração dos elementos de mobilidade, bem como de materiais e equipamentos destinados a sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinalização vertical e elementos de segurança viária para o Município de Indaiatuba-SP, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias úteis, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNet Licitações, nas informações cadastradas em cada item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes das contratações do objeto deste Pregão Eletrônico correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias vigentes, codificadas pelos n^{os} 01.14.02.26.4520010.2001.3.3.90.39 e 01.14.02.26.4520010.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujos valores serão informados na Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES:

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta do Pregoeiro.

3.1.1 – Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** antes da data de abertura.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares n^{os} 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será dividida da seguinte maneira:

4.2. - Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.1 – Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.2.2 - Poderão participar desta Licitação **todas as empresas interessadas**, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.3 - Não poderão disputar desta Licitação:

4.3.1 – As empresas que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item 9.9.2 deste edital;

4.3.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.3.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.3.3.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.7 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.7.1 - A vedação de que trata o item 4.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 – Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”.

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, site da Prefeitura de Indaiatuba “www.indaiatuba.sp.gov.br” e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, não tem o direito de prioridade de desempate estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em função do valor estimado.

6.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 – Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer/executar os itens, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM E TOTAL DO LOTE**.

7.8 - No campo "**PROPOSTA**", do sistema da Bolsa Brasileira, será necessário informar a **MARCA/MODELO/NOME FABRICANTE OU PROCEDÊNCIA do item** sob pena de **desclassificação**.

7.9 – **É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo** quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata**.

7.10 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES:

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido o Pregoeiro (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance.

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.6 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.7 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.7.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.8 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.10 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço do lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do lote para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.14 – A não cotação de algum item pertencente ao lote acarretará na desclassificação da proposta.

8.15 – Após finalizados os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.15.1 – Embora o julgamento leve em conta o menor preço do lote, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos, para os itens pertencentes ao lote, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.

8.15.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma **Proposta Definitiva**, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pela Sr. Pregoeiro, verificando se os mesmos se encontram dentro da média prevista pela administração.

8.16 – Em seguida serão ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.16.1 - O licitante detentor da melhor oferta deverá vincular os documentos de habilitação, no prazo constante no item 9.6 deste edital.

8.17 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

8.18 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.21 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2 - Empresas Brasileiras;

8.21.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21.5 – Permanecendo empate, após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público (plataforma da BBMNet), art. 28 da Instrução Normativa Seges/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.22 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23 - Será desclassificada a proposta que:

8.23.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.23.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.24 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.25 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.25.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.25.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.25.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.26 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.26.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.27 - É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido para envio da Documentação, lote a lote, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apanados>); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.5 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados **em até 02 (duas) horas**, após finalizado os lances do lote, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobmnet.com.br.

9.5.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.5.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.6 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.7 - Para Habilitação Jurídica:

9.7.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.7.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.8 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.8.2 - Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

9.9 - Para Regularidade Fiscal:

9.9.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame. Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.9.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.9.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.9.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.9.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.9.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.10 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

9.10.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.11 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

9.12 - Para Qualificação Técnica:

9.12.1 - Atestado(s) ou Certidão(ões) de **Capacidade Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha gestão sobre o trânsito, necessariamente em nome da licitante. Não serão aceitos em nenhuma hipótese, para comprovação de aptidão técnica-operacional do licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que sejam pertencentes ao um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) o(s) responsável(eis) técnico(s) seja(m) o mesmo licitante. Os atestados ou certidões devem comprovar a execução dos seguintes itens de maior relevância:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UNID
1	Demarcação com tinta à base de resina acrílica	2.250 m ²
2	Demarcação de solo com pintura a quente (HOT SPRAY), incluso microesfera de vidro norma NBR 16.184/13 DROP-ON.	900 m ²
3	Demarcação de solo com pintura a quente (EXTRUDADO), incluso microesfera de vidro tipo IIC Norma NBR 16.184/13 DROP-ON.	325 m ²
4	Implantação e Fornecimento de Rampas para deficientes físicos em fibra de vidro.	16 unid.
5	Implantação e Fornecimento de Poste (coluna) em aço galvanizado a fogo.	125 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.12.2 - Atestado(s) ou Certidão(ões) de Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa devidamente registrado no órgão competente CREA para os serviços de elétrica e eletrônica e no CAU ou CREA para serviços de sinalização horizontal e vertical, no qual se comprove a execução de:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN
1	Demarcação com tinta à base de resina acrílica	m ²
2	Demarcação de solo com pintura a quente (HOT SPRAY), incluso microesfera de vidro norma NBR 16.184/13 DROP-ON.	m ²
3	Demarcação de solo com pintura a quente (EXTRUDADO), incluso microesfera de vidro tipo IIC Norma NBR 16.184/13 DROP-ON.	m ²
4	Implantação e Fornecimento de Rampas para deficientes físicos em fibra de vidro.	unid.
5	Implantação e Fornecimento de Poste (coluna) em aço galvanizado a fogo.	unid.

9.12.3 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, **sugerimos** que contenham as seguintes informações:

- Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
- Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
- Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
- Quantidades, duração do contrato;
- Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.12.4 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.13 - Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao CREA para os serviços de sinalização horizontal, vertical e semaforica.

9.14 - Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação do registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for o Diretor, através de contrato social em vigor ou Certidão da Junta Comercial.

9.15. As seguintes amostras deverão ser apresentadas pela licitante vencedora, no prédio da Secretaria de Obras e Vias Públicas localizado no endereço Rua Primo José Matione nº454 Jd. Santa Cruz; em embalagem ou invólucro lacrado e identificado, devidamente adequado para o transporte e a guarda, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação na sessão pública do Pregão, sob pena de desclassificação automática:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN
1	Implantação e Fornecimento de Rampas para deficientes físicos em fibra de vidro	1,00	UNID.
2	Implantação e Fornecimento de Kit para travessia de pedestres.	1,00	CJ
3	Modulo focal a led 200 mm na cor vermelho tipo Fresnel	1,00	UNID.
4	Modulo focal a led 200 mm na cor amarelo tipo Fresnel	1,00	UNID.
5	Modulo focal a led 200 mm na cor verde tipo Fresnel	1,00	UNID.
6	No-Break para cruzamento semaforico	1,00	UNID.
7	Plataforma de gestão e mobilidade em tempo real	1,00	SISTEMA

9.16 - Apresentar as Declarações conforme modelos ANEXO II e III, que fazem parte integrante deste edital.

9.17 - A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> (em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto, conforme indicado no ANEXO III - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2). **SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.18 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame**, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.19 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.20 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

9.21 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.22 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10 – EM FUNÇÃO DO VALOR ESTIMADO, NÃO TERÁ DIREITO AO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata, motivadamente para cada lote onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmnet.com.br.

11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmnet.com.br opção **RECURSO**. Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03 (três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente)**, após o término da sessão pública. Não serão aceitos recursos e contrarrazões via e-mail.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remetido para julgamento.

11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.novobmnet.com.br

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o(s) concorrente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Documentação, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **Anexo IV**, deste edital.

12.2 – **INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo III).

12.2.1 - **INDICAR o PREPOSTO** (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores), **de acordo com o Anexo III deste edital**.

12.2.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

12.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação pelo menor preço por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços impostos nos itens do capítulo IV, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista do Artigo 90. §5 da Lei Federal nº. 14.133/21.

12.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

12.7- Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

12.7.1- Para Qualificação Econômico-Financeira:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação dos documentos ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

12.7.2 - Para Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;
- c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).
- d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**
- e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

12.7.3 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8 - Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (**19/03/2025**), respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE.

12.9 - O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela detentora da ARP.

12.9.1 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.9.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.10 - O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.3 – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de produtores, notas fiscais e matérias-primas, etc.

13.4 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.4.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.6 - As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

13.6.1 - O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

13.6.2 - O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

13.6.3 - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

13.6.4 - Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar na ordem classificatória os licitantes, ou proceder à revogação do item, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

13.6.5 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas para análise.

13.6.6 - Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade a entregas nas condições vigentes.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Compete à Contratante:

14.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos itens devidamente instalados.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Compete à Contratada:

15.1.1 - Efetuar a entrega/instalação dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

15.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os itens que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I deste edital.

15.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO:

16.1 – O prazo para entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16.1.1 – É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos itens, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

16.2 – O gestor será o Sr. Murilo da Silva Mello e o fiscal o Sr. Robenilton Oliveira Lima, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, será o fiscal responsável pelo recebimento dos itens e serviços, que deverão ser entregues no local constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

a-) O **Gestor da Ata de Registro de Preços** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual.

b-) O **fiscal** acompanha de perto a execução da ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

16.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

16.3 – Os itens serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

16.3.1 – Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

17.1.1 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

17.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

18.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

19.6 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

19.10 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

19.11 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

19.12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

19.13 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.14 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

19.15 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

19.17 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.novobbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas.

19.18 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital;

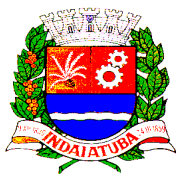
Anexo III – Termo de Designação do Preposto;

Anexo IV – Termo de Referência.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Indaiatuba, 10 de julho de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 1	MENSAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA DE GESTÃO E MOBILIDADE EM TEMPO REAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA DE GESTÃO E MOBILIDADE EM TEMPO REAL
02	20 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 2	UNIDADE	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO EXPANSÍVEL ATÉ 06 FASES CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO EXPANSÍVEL ATÉ 06 FASES 1. FASES: PERMITIR O CONTROLE DE ATÉ 6 FASES SEMAFÓRICAS INDEPENDENTES, PODENDO SER EXPANDIDO ATRAVÉS DA CONEXÃO DE MÓDULOS DE POTÊNCIA. AS FASES PODEM SER PROGRAMADAS COMO VEICULARES OU PEDESTRES; 2. ESTÁGIOS: PERMITIR A PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 8 (OITO) ESTÁGIOS INDEPENDENTES; 3. PLANOS: POSSIBILITAR A PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) PLANOS DE TRÁFEGO. 4. TROCAS (HORÁRIOS): PERMITIR A TROCA DE MODOS E PLANOS DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) ENTRADAS DE HORÁRIOS PROGRAMÁVEIS PELO DIA DA SEMANA; 5. CONTROLADOR: DEVERÁ POSSUIR, NO PAINEL: DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.
03	20 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 3	UNIDADE	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO EXPANSÍVEL ATÉ 08 FASES. CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO EXPANSÍVEL ATÉ 08 FASES. 1. FASES: PERMITIR O CONTROLE DE ATÉ 8 FASES SEMAFÓRICAS INDEPENDENTES (CONVENCIONAL E GRADATIVO), PODENDO ESTAS SEREM PROGRAMADAS COMO VEICULARES OU PEDESTRES; 2. PEDESTRE PARALELO: PERMITIR A LIGAÇÃO DE PEDESTRES PARALELOS, OU SEJA, PERMITIR A LIGAÇÃO DE FOCOS VEICULARES E PEDESTRES NA MESMA FASE, OBEDECENDO ÀS RESPECTIVAS SEQUÊNCIAS DE CORES; 3. ESTÁGIO: PERMITIR A PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 ESTÁGIOS OU 30 INTERVALOS INDEPENDENTES; 4. ANÉIS: PERMITIR A PROGRAMAÇÃO EM ANÉIS OU CONTROLADORES VIRTUAIS, COM PROGRAMAÇÃO DE TEMPOS INDEPENDENTES; 5. PLANOS: POSSIBILITAR A PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 15 PLANOS DE TRÁFEGO, MAIS MODO AMARELO INTERMITENTE E MODO APAGADO GERAL. A CADA PLANO DEVERÁ SER PERMITIDO A PROGRAMAÇÃO DE UM VALOR PARA A DEFASAGEM DE ENTRADA, TEMPO DE VERDE MÍNIMO, VERDE MÁXIMO, EXTENSÃO DE VERDE, ENTREVERDES E SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS ESTÁGIOS; 6. TROCAS (HORÁRIOS): PERMITIR A TROCA DE MODOS E PLANOS DE ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) ENTRADAS DE HORÁRIOS PROGRAMÁVEIS PELO DIA DA SEMANA; DATAS ESPECIAIS (FERIADOS, ETC.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			<p>7. CONTROLADOR: POSSUIR, NO PAINEL: DISJUNTOR DAS LÂMPADAS DOS GRUPOS FOCAIS: AO DESLIGAR-SE ESSE DISJUNTOR, OS CIRCUITOS LÓGICOS DO CONTROLADOR CONTINUAM ATIVOS E OS MOSTRADORES VISUAIS INTERNOS DO CONTROLADOR. CHAVE PARA SOLICITAÇÃO DO MODO AMARELO INTERMITENTE; ENTRADA PARA DISPOSITIVO DE COMANDO MANUAL; TOMADA AUXILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 15A (QUINZE AMPÈRES), COM PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS (NO MÍNIMO, DOIS) DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.</p>
04	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 4	UNIDADE	<p>DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BALIZADOR FLEXÍVEL ALTA PERFORMANCE</p> <p>DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BALIZADOR FLEXÍVEL ALTA PERFORMANCE FABRICADO EM POLIURETANO (TPU) COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV ALTURA DE 75CM. CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERENCIA.</p>
05	6120 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 5	EQUIPE/HORA	<p>EQUIPE DE OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA DE GESTÃO E MOBILIDADE BASEADA NA SEDE DA CONTRATADA</p> <p>EQUIPE DE OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA DE GESTÃO E MOBILIDADE BASEADA NA SEDE DA CONTRATADA</p>
06	2640 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 6	EQUIPE/HORA	<p>EQUIPE DE OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA DE GESTÃO E MOBILIDADE BASEADA NA SEDE DA CONTRATANTE</p> <p>EQUIPE DE OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA DE GESTÃO E MOBILIDADE BASEADA NA SEDE DA CONTRATANTE</p>
07	60 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 7	UNIDADE	<p>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES.</p> <p>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES.</p> <p>CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA</p>
08	320 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 8	UNIDADE	<p>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES FÍSICOS EM FIBRA DE VIDRO</p> <p>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES FÍSICOS EM FIBRA DE VIDRO</p> <p>CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA</p>
09	1000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 9	METRO	<p>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA SEMAFÓRICA COM 02 DUTOS 100MM. SINALIZAÇÃO SEMAFORICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA SEMAFÓRICA COM 02 DUTOS 100MM. SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
10	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 14	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANTEPARO CONVENCIONAL - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANTEPARO CONVENCIONAL - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
11	100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 15	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA PARA NO-BREAK-PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA NO-BREAK FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA PARA NO-BREAK-PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA NO-BREAK
12	300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 17	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOTÃO PARA BOTOEIRA - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOTÃO PARA BOTOEIRA - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA
13	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 16	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOTOEIRA JANELA SEMCO / CONVENCIONAL (CHAPA) SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOTOEIRA JANELA SEMCO / CONVENCIONAL (CHAPA) SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
14	60 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 18	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO 4" X 4,70 M SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO 4" X 4,70 M SINALIZAÇÃO SEMAFORICA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO TERMO DE REFERENCIA.
15	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 19	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO DE 4 X 5,30 METROS - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO DE 4 X 5,30 METROS - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
16	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 20	METRO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NÚ 6MM ² PARA ATERRAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NÚ 6MM ² PARA ATERRAMENTO. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
17	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 21	METRO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² - VERDE PARA SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² - VERDE PARA SINALIZAÇÃO SEMAFORICA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO TERMO REFERENCIA.
18	1000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 10	METRO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 2 X 0,75 MM ² PARA USO (BOTOEIRA) SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 2 X 0,75 MM ² PARA USO (BOTOEIRA) SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO TERMO DE REFERENCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

19	2500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 22	METRO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 2 X 4MM ² SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 2 X 4MM ² (SERÁ UTILIZADO PARA LIGAÇÃO ENTRE O PONTO DE ENERGIA E O CONTROLADOR. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO TERMO DE REFERENCIA.
20	2200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 23	METRO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 X 0,75 MM ² PARA SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 X 0,75 MM ² PARA SINALIZAÇÃO SEMAFORICA CABO PP 4 X 0,75 MM ² (SERÁ UTILIZADO PARA LIGAÇÃO ENTRE O CONTROLADOR E OS GRUPOS FOCAIS A LED). CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO TERMO DE REFERENCIA.
21	6000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 24	METRO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,0 MM ² - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,0 MM ² - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
22	23000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 11	METRO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,5 MM ² SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,5 MM ² (SERÁ UTILIZADO PARA LIGAÇÃO ENTRE O CONTROLADOR E OS GRUPOS FOCAIS A LED)
23	26 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 25	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA- SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA- SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
24	48 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 26	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PI COM PARAFUSO ESPECIAL - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PI COM PARAFUSO ESPECIAL - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
25	100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 27	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBRE FOCO PEDESTRE POLICARBONATO (PESTANA) SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBRE FOCO PEDESTRE POLICARBONATO (PESTANA) SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
26	50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 28	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA EXTENSORA 4" X 3,00M - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA EXTENSORA 4" X 3,00M - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO TERMO DE REFERENCIA.
27	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 29	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA SEMAFÓRICA PEDESTRE 101 MM X 6 METROS. SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA SEMAFÓRICA PEDESTRE 101 MM X 6 METROS. SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

28	70 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 30	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA SEMAFÓRICA VEICULAR DUPLA 114 MM X 6,00 M 2 CAVIDADES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA SEMAFÓRICA VEICULAR DUPLA 114 MM X 6,00 M 2 CAVIDADES. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
29	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 31	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA SEMAFÓRICA VEICULAR SIMPLES 114MM X 6,00M- SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA SEMAFÓRICA VEICULAR SIMPLES 114MM X 6,00M- SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
30	50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 32	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TIPO CDP72 - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TIPO CDP72 - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
31	26 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 33	CONJUNTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA COLUNA SEMAFÓRICA- SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA COLUNA SEMAFÓRICA- SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
32	26 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 34	CONJUNTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO- SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO- SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
33	60 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 12	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL VEICULAR VERMELHO/VERDE A LED- SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL VEICULAR VERMELHO/VERDE A LED- SINALIZAÇÃO SEMAFORICA - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
34	50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 35	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR- SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR- SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
35	1200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 36	METRO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL PARA REDE SUBTERRÂNEA DE 4" - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL PARA REDE SUBTERRÂNEA DE 4" - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
36	300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 37	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHOS PARA CINTAR - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHOS PARA CINTAR - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

37	650 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 38	METRO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIO 4MM ² PARA (ATERRAMENTO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIO 4MM ² PARA (ATERRAMENTO) CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
38	300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 39	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA PARA CINTAR-SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA PARA CINTAR-SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
39	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 13	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PROJETADO (COM ANTEPARO) TIPO SEMCO A LED - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PROJETADO (COM ANTEPARO) TIPO SEMCO A LED - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
40	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 40	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL REPETIDOR TIPO SEMCO A LED - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL REPETIDOR TIPO SEMCO A LED - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
41	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 41	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL SEMCO A LED PARA PEDESTRE COM CONTAGEM - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL SEMCO A LED PARA PEDESTRE COM CONTAGEM - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
42	100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 42	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LENTE TRANSPARENTE DE PEDESTRE - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LENTE TRANSPARENTE DE PEDESTRE - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
43	100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 44	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁSCARA SETA LENTE PINTADA - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁSCARA SETA LENTE PINTADA - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
44	450 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 43	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MODULO FOCAL A LED 200 MM TIPO FRESNEL (VERMELHO, AMARELO OU VERDE) SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MODULO FOCAL A LED 200 MM TIPO FRESNEL (VERMELHO, AMARELO OU VERDE) SINALIZAÇÃO SEMAFORICA- CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
45	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 45	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ESPECIAL PARA CAIXA PI - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ESPECIAL PARA CAIXA PI - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

46	1800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 46	METRO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA SEMAFÓRICA COM 01 DUTO 100MM- SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA SEMAFÓRICA COM 01 DUTO 100MM- SINALIZAÇÃO SEMAFORICA- CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
47	180 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 47	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE BASCULANTE DE 4" (101 MM) - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE BASCULANTE DE 4" (101 MM) - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
48	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 48	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE ROLDANA - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE ROLDANA - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
49	180 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 49	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES DE 4 ½ EM POLICARBONATO E SUPORTE SIMPLES DE 4" EM POLICARBONATO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES DE 4 ½ EM POLICARBONATO E SUPORTE SIMPLES DE 4" EM POLICARBONATO
50	180 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 50	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES DE 4" EM POLICARBONATO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES DE 4" EM POLICARBONATO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
51	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 51	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SUPORTE PARA PRESBOW-SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SUPORTE PARA PRESBOW-SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
52	600 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 52	UNIDADE	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BALIZADOR (CATADIÓPTRICO) PARA DEFENSA METÁLICA COM PELICULA GT+GT DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BALIZADOR (CATADIÓPTRICO) PARA DEFENSA METÁLICA COM PELICULA GT+GT. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.
53	600 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 53	METRO LINEAR	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES PADRÃO ABNT-NBR 6970 A 6971/2012 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES PADRÃO ABNT-NBR 6970 A 6971/2012. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA
54	72 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 54	MENSAL	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS MÓVEL (PMV) LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS MÓVEL (PMV)
55	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 55	UNIDADE	NO-BREAK STANDBY SEMAFÓRICO POTÊNCIA DE 1000VA (TECNOLOGIA INTERATIVA) PARA USO EM CRUZAMENTO SEMAFÓRICO COM CARGA DE ATÉ 1050WATS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			<p>NO-BREAK STANDBY SEMAFÓRICO POTENCIA DE 1000 VA (TECNOLOGIA INTERATIVA) PARA USO EM CRUZAMENTO SEMAFÓRICO COM CARGA DE ATÉ 1050 WATTS. DOTADOS DE GRAU DE PROTEÇÃO IP-43, 66 E 67 (OU SUPERIOR) E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 220 VOLTS AC POTÊNCIA ATIVA MÍNIMA DE 600 WATTS, POSSUIR TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR OU IGUAL A 8 MS (OITO MILISSEGUNDOS) O CONJUNTO DE (4 A 6) BATERIAS ESTACIONARIA DE 45AMP VRLA (CHUMBO-ÁCIDAS REGULADAS POR VÁLVULA) DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA OPERAÇÃO EM TEMPERATURAS ELEVADAS, E DEVERÁ GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CRUZAMENTO SEMAFÓRICO POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) HORAS CONTÍNUAS APÓS A QUEDA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, POSSUIR BARRAMENTO DC DE 24 VOLTS, POSSUIR SISTEMA DE BY-PASS AUTOMÁTICO E MANUAL, FORNECER UMA FORMA DE ONDA SENOIDAL E ESTABILIZADA NA SAÍDA, SUPORTAR TEMPERATURAS ENTRE -10°C E +55°C SER COMPATÍVEL E FUNCIONAR PLENAMENTE COM TODOS OS TIPOS DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS UTILIZADOS NO SISTEMA DE TRÂNSITO QUANDO O EQUIPAMENTO FOR DESLIGADO POR FIM DE AUTONOMIA DE BATERIAS DEVERÁ POSSUIR RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA, EVITANDO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MANUAL POSSUIR GABINETE EXTERNO PROTETOR CAPAZ DE ACONDICIONAR FONTES E BATERIAS EM UM ÚNICO MÓDULO, PROTEGENDO-OS CONTRAINTEMPÉRIES, VANDALISMO E EXPOSIÇÃO DIRETA AO SOL. O GABINETE DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: DEVERÁ POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP-43 OU SUPERIOR, O GABINETE DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 500X500X250MM OU 1000 X 500 X 250MM, E TAMBEM O MESMO PODERA SER SEPARADO SENDO UM GABINETE PARA O ELETRONICO E OUTRO PARA AS BATERIAS. A PORTA DO GABINETE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA DUPLA COM CHAVE E TODAS AS TRANCAS DEVERÃO POSSUIR UM MESMO SEGREDO, DE FORMA QUE APENAS UMA CHAVE UNIVERSAL POSSIBILITE A ABERTURA DE QUALQUER GABINETE. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO SEGURA EM COLUNA METÁLICA DE 114MM OU 127MM DE DIÂMETRO. ESTE SUPORTE DEVERÁ SER ZINCADO A FOGO E UTILIZAR PARA FIXAÇÃO PARAFUSO ANTIVANDALISMO (CABEÇA FRANCESA) TAMBÉM ZINCADO A FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DEVERA ACOMPANHAR MANUAL.</p>
56	4500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 56	METRO QUADRADO	<p>SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLASTICO; COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NA COR AMARELA OU BRANCA; ANTIDERRAPANTE; REFLETIVA</p> <p>SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLASTICO; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COR AMARELA OU BRANCA; ANTIDERRAPANTE; REFLETIVA, DE E=. MÍNIMA DE 3MM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO NA COR AMARELA OU BRANCA ANTIDERRAPANTE; REFLETIVA DE ESPESSURA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			MÍNIMA DE 3MM; COM COLA PRÓPRIA PARA O TERMOPLASTICO DE ALTO RELEVO
57	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 57	UNIDADE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO DE 6 E 8 FASES SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO DE 6 E 8 FASES
58	5 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 58	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NO BREAK SEMAFORICO EXISTENTE - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NO BREAK SEMAFORICO EXISTENTE - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
59	100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 59	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÓDULOS A LED DE 200 MM - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÓDULOS A LED DE 200 MM - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
60	2000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 60	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EXISTENTE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EXISTENTE PODENDO SER EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; APLICADO PELOS PROCESSOS DE EXTRUSÃO OU HOT SPRAY OU PINTURA A FRIO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
61	3000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 61	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO TACHA BI-DIRECIONAL TIPO II SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO TACHA BI-DIRECIONAL TIPO II INJETADA CONFECCIONADA EM ABS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
62	1500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 62	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO TACHA MONODIRECIONAL TIPO II SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO TACHA MONODIRECIONAL TIPO II; INJETADA EM ABS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO.
63	3000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 63	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO TACHÃO BI-DIRECIONAL INJETADO EM ABS SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO TACHÃO BI-DIRECIONAL INJETADO EM ABS DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO.
64	3000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 64	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO TACHÃO MONODIRECIONAL INJETADO EM ABS SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO TACHÃO MONODIRECIONAL INJETADO EM ABS DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO.
65	15000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 65	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEMARCAÇÃO DE SOLO COM PINTURA A BASE DE RESINA METACRILICA BICOMPONENTE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEMARCAÇÃO DE SOLO COM PINTURA A BASE DE RESINA METACRILICA BICOMPONENTE. DEVERA ATENDER AS NORMAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			<p>NORMAS DE REFERÊNCIA:</p> <p>NBR 15438 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA NBR 5829 - DETERMINAÇÃO DE MASSA ESPECÍFICA NBR 7396 - MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMINOLOGIA NBR 6831 - MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVA ESPECIFICAÇÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>O PLÁSTICO A FRIO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- BASE DE RESINAS METACRÍLICAS E CONTER PIGMENTOS OPACIFICANTES E INERTES, ADITIVOS E AGENTE ENDURECEDOR;- DOIS COMPONENTES, LIQUIDO E PÓ (AGENTE ENDURECEDOR);- QUANDO MISTURADOS OS DOIS COMPONENTES, E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS, FORMARÃO UMA CAMADA SÓLIDA ATRAVÉS DE REAÇÃO QUÍMICA, SEM EVAPORAÇÃO DE SOLVENTES, GARANTINDO UMA ESPESSURA SECA IGUAL A ÚMIDA;- DESDE QUE SATISFAÇAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTA ESPECIFICAÇÃO, PODE SER UTILIZADA A COMBINAÇÃO DE PIGMENTOS NA COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO A FRIO;- PODERÁ SER FORNECIDO NAS CORES BRANCO E AMARELO;- APÓS ABERTA A EMBALAGEM DO COMPONENTE LIQUIDO, ELE NÃO PODERÁ APRESENTAR ENDURECIMENTO OU GRUMOS;- NÃO MODIFICAR SUAS CARACTERÍSTICAS NEM SE DETERIORAR PELO PERÍODO DE ARMAZENAMENTO DE 6 MESES;- NÃO CONTER SOLVENTES ORGÂNICOS EM SUA ESTRUTURA QUÍMICA;- MESMO SOB CONSTANTE AÇÃO DE INTEMPERISMO, DEVERÁ MANTER A SUA COR;- NÃO GERAR DESCONFORTO AO APLICADOR QUANTO AO ODOR E, ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, EVENTUAIS CARACTERÍSTICAS DE TOXIDADE;- SER ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND;- QUANDO APLICADO SOBRE PAVIMENTO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, DEVE SER PRECEDIDO DE SINALIZAÇÃO DE CONTRASTE AO LONGO DE SEU PERÍMETRO, COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE OU METACRÍLICA MONOCOMPONENTE, NA COR CHUMBO FOSCO, COM LARGURA DE 5 CM E ESPESSURA SECA DE 0,6MM;- TER A CAPACIDADE DE SER REVITALIZADO COM A APLICAÇÃO DO MESMO MATERIAL OU OUTRO COM BASE QUÍMICA COMPATÍVEL. <p>DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA.</p>
66	40000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 66	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEMARCAÇÃO DE SOLO COM PINTURA A QUENTE (HOT SPRAY), INCLUSO MICROESFEREA DE VIDRO NORMA NBR 16.184/14 DROP-ON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEMARCAÇÃO DE SOLO COM PINTURA A QUENTE (HOT SPRAY), INCLUSO MICROESFEREA DE VIDRO NORMA NBR 16.184/14 DROP-ON. DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA
67	25000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 67	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEMARCAÇÃO DE SOLO COM PINTURA QUENTE (EXTRUDADO), INCLUSO MICROESFERA DE VIDRO TIPO IIC NORMA NBR 16.184/13 DROP-ON - LEGENDAS SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEMARCAÇÃO DE SOLO COM PINTURA QUENTE (EXTRUDADO), INCLUSO MICROESFERA DE VIDRO TIPO IIC NORMA NBR 16.184/13 DROP-ON - LEGENDAS DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.
68	7000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 68	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEMARCAÇÃO DE SOLO COM PINTURA QUENTE (EXTRUDADO), INCLUSO MICROESFERA DE VIDRO TIPO IIC NORMA NBR 16.184/13 DROP-ON. SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEMARCAÇÃO DE SOLO COM PINTURA QUENTE (EXTRUDADO), INCLUSO MICROESFERA DE VIDRO TIPO IIC NORMA NBR 16.184/13 DROP-ON DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.
69	300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 69	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHA A LED MONODIRECIONAL ALIMENTADA COM ENERGIA SOLAR SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHA A LED MONODIRECIONAL ALIMENTADA COM ENERGIA SOLAR. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.
70	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 70	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO A LED BIDIRECIONAL ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR COM INDICADOR DE SETA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO A LED BIDIRECIONAL ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR COM INDICADOR DE SETA. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.
71	350 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 71	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETIRADA DE TACHAS MONODIRECIONAIS E BIDIRECIONAIS SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RETIRADA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO HORIZONTAL RETIRADA DE TACHAS MONODIRECIONAIS E BIDIRECIONAIS. DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA
72	350 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 72	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETIRADA DE TACHÕES MONODIRECIONAIS E BIDIRECIONAIS RETIRADA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETIRADA DE TACHÕES MONODIRECIONAIS E BIDIRECIONAIS. DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.
73	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 73	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA BOTOEIRA SONORA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL COM PLACA EM BRAILE PADRÃO DETRAN SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA BOTOEIRA SONORA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL COM PLACA EM BRAILE PADRÃO DETRAN. CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
74	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 74	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA BASE CONTROLADOR SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA BASE PARA CONTROLADOR CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
75	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 75	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BOTOEIRA PARA PEDESTRE CONVENCIONAL SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BOTOEIRA PARA PEDESTRE CONVENCIONAL CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO NO TERMO DE REFERENCIA.
76	270 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 76	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL / FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA SIMPLES POSTE ECOLOGICO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL/FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA SIMPLES POSTE ECOLOGICO COMPRIMENTO DE 3.60 M CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
77	20 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 77	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONJUNTO P-55 PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONJUNTO P-55 PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO / INDICAÇÃO EM POSTES DA (CPFL). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
78	3000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 78	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA TOTAL REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA TOTAL REFLETIVA; CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACM ALUMINIO COMPOSTO PELICULA TOTAL REFLETIVA TIPO III IMPLANTADA COM ABRAÇADEIRA DE 2 1/2" X 40MMX480MM E=3MM EM AÇO GALVANIZADO A FOGO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
79	2000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 79	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO SIMPLES E MODULADAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO SIMPLES E MODULADAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.
80	80000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 80	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL TINTA A FRIO EM RESINA ACRILICA NORMA DERSA OP-06-21 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL TINTA A FRIO EM RESINA ACRILICA NORMA DERSA OP-06-21 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSO MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO IIC NORMA NBR 6831 DROU-PON E SOLVENTE APROPRIADO PARA NORMA; CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
81	1000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 81	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COLUNA PP SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COLUNA PP MEDIDAS 2 1/2" X 3,60 MTS E=3MM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
82	25 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 82	UNIDADE	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONJUNTO P-53 PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS AEREAS SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONJUNTO P-53 PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS AEREAS / DESCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
83	22 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 83	CONJUNTO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO DE TRAVESSIA DE PEDESTRE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO DE TRAVESSIA DE PEDESTRE; SENDO COLUNA + BRAÇÃO + PAINEL DE ILUMINAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DESCRITIVO.
84	600 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 185/2025 - ITEM 84	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, LEGENDAS E PICTOGRAMAS, INCLUSO COLA/ADESIVO PRÓPRIO. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, LEGENDAS E PICTOGRAMAS, INCLUSO COLA/ADESIVO PRÓPRIO. DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO II – DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida)

A empresa (razão social), CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, ou Inscrição Municipal nº, aqui devidamente representada pelo Sr(a), infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declara também, que não está participando desta licitação ou do mesmo item, com empresas cujos sócios tenham relações de parentesco entre si. Entende-se como relação de parentesco, por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrasta, enteado) ou por parente consanguíneo em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) até o terceiro grau.

5) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., de de 2025

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO III (Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025 – EDITAL Nº .../2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:

Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme relacionado abaixo:

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____
Data de Nascimento ___/___/___ Endereço Residencial _____ CEP _____ E-mail
institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____ Telefone (empresa) _____
Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____
Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____

O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

3)- Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:

CNPJ n.º _____ ou CPF n.º _____

E-mail: _____

Local, data e assinatura

Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> (em nome do **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**Anexo IV – Termo de Referência
(arquivo separado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/25 - EDITAL Nº ___/25

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, **ROBENILTON DOTHE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24, e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº __, Bairro _____, CEP ____, Telefone: ____, E-mail: ____, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representado pelo _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, em observância às disposições nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem registrar os preços da empresa, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e/ou Aviso da Contratação Direta, com entregas parceladas, durante o período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento e a implantação de sistemas e softwares de integração dos elementos de mobilidade, bem como de materiais e equipamentos destinados a sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinalização vertical e elementos de segurança viária para o Município de Indaiatuba-SP, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº ___/25, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$

1.3. As despesas decorrentes da presente ARP correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.14.02.26.4520010.2001.3.3.90.39 e 01.14.02.26.4520010.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

2. DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

2.1. O prazo para cada entrega dos itens, será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.2. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos itens, devendo assim ter pessoal/maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

2.3. Os itens serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a EMPRESA será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.3.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(s) gestor(es) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

2.5. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária da EMPRESA e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

3.1.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2. Caso se faça necessária a representação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no 3.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

4. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

4.3. Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. Para Qualificação Econômico-Financeira:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

4.3.2. - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

4.3.3. - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

mercado.

- Data do orçamento estimado: 19 de março de 2025.

4.5. O índice de reajuste será o índice INPC publicado pelo IBGE.

4.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Contratada.

4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

5.2.1. A execução à regra prevista na alínea “a” do subitem 5.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

5.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

5.2.3. O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

5.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais para análise.

5.3. Os pedidos de revisão de preço deverão ser realizados durante a vigência da Ata e antes de eventual prorrogação.

5.4. Os pedidos de revisão de preço deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900 ou para o e-mail: everton.martins@indaiatuba.sp.gov.br.

5.5. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam a Contratada a dar continuidade à entregas nas condições vigentes.

6. DA ALTERAÇÃO DE MARCA

6.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I – Por solicitação da secretaria gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II- Por requerimento do Detentor da ARP, que deve ser apreciado pelo gestor responsável pela ARP, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento;

6.2. A secretaria gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da ARP se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

interesse público.

6.3. Os pedidos de alteração de marca deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900 ou para o e-mail: everton.martins@indaiatuba.sp.gov.br.

6.4. Os pedidos de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

7. DO(S) GESTOR(ES) DO(S) PREPOSTO(S) E DO(S) FISCAL(IS) DA ATA E FISCAL(IS) DE SERVIÇO

7.1. O(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) o(s) servidor(es): Sr. Murilo da Silva Mello, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

7.2. Como Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços/Fiscal de Serviço, será(ão) o(s) servidor(es): Sr. Robenilton Dothe Oliveira Lima, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

7.3. O **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

7.4. O **fiscal** acompanha de perto a execução da Ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor da ata em suas decisões.

7.5. Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio Ofício, bem como a substituição do fiscal, será indicada através do secretário da pasta.

7.6. O preposto da empresa será _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ARP

8.1. As obrigações da secretaria gerenciadora, dos Órgãos Participantes e do detentor da ARP constam no Termo de Referência e/ou do Anexo I do Edital, que, independe de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento

8.2. A empresa deverá assegurar a plena observância de cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive segurança e saúde; erradicação do trabalho análogo à escravidão e trabalho infantil, com previsões contratuais obrigatórias, na forma do art. 2º, inciso I a IV do Decreto Federal nº 12174/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da EMPRESA será cancelado pelo gerenciador, quando a EMPRESA:

9.1.1. Descumprir parcial ou total as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar a ARP, ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do at. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a EMPRESA não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a secretaria gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total da ata decorrente da ARP.

9.3. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da secretaria gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro da EMPRESA, a secretaria gerenciadora poderá solicitar a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido da EMPRESA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar a EMPRESA as seguintes sanções:

b) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a EMPRESA constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da ata a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ata, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na ata, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo poderá ser requerido da EMPRESA o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

11.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

11.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4 – A EMPRESA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas na presente ARP.

12.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos do Edital que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela EMPRESA à **CONTRATANTE**, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes da presente ARP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

ROBENILTON DOTHE OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Obras e Vias Públicas

EMPRESA

Gestor(es):

Murilo da Silva Mello

Fiscal(ais)

Robenilton Dothe Oliveira Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº ___/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/25
OBJETO	:	Registro de preços para fornecimento e a implantação de sistemas e softwares de integração dos elementos de mobilidade, bem como de materiais e equipamentos destinados a sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinalização vertical e elementos de segurança viária para o Município de Indaiatuba-SP, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, ___ de ___ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
CPF	:	Nº 004.111.496-52
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
CPF	:	Nº 004.111.496-52
Cargo	:	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Pela CONTRATADA:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	ROBENILTON DOTHE OLIVEIRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
CPF	:	Nº 073.969.528-24

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	MURILO DA SILVA MELLO
Cargo	:	Das-04 - Assessoramento Às Secretarias E Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 380.106.938-98

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome	:	ROBENILTON DOTHE OLIVEIRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
CPF	:	Nº 073.969.528-24

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Agente de contratação)

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

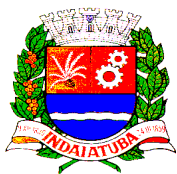


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do Parecer Jurídico)

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	
CNPJ	:	Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº ___/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/25
DATA DA ASSINATURA	:	___ / ___ /2025
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	Registro de preços para fornecimento e a implantação de sistemas e softwares de integração dos elementos de mobilidade, bem como de materiais e equipamentos destinados a sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinalização vertical e elementos de segurança viária para o Município de Indaiatuba-SP, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, ___ de ___ de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br